



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 218

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 19 — Dispensar Sophia Helena Bizzotto Villar, a partir de 22 de agosto de 1961, nos termos do Artigo 75, item I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Bibliotecária

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

nível 12, da Tabela de Pessoal deste Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, itens IV e IX, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 20 — Antecipar o expediente durante quarenta e cinco dias, a partir do dia 27 de julho de 1961, do servidor Guilherme Ferreira, nos termos do art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a fim de processar a microfilmagem do Catálogo de Legislação do Serviço de Documentação do D.A.S.P.

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o § IV do Art. 7º do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto número 35.430, de 29 de abril de 1954 e de acordo com a autorização do Conselho Diretor aprovada em sua 50ª Reunião Extraordinária resolve:

Nº 21 — Designar Fernanda Leite Ribeiro para, em Lisboa, comparecer a III Reunião das Comissões Brasileira e Portuguesa da C.D.U., no período de 24 a 30 de setembro de 1961. — Mário Vianna Dias, Presidente em exercício.

PORTARIA Nº 22-61

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, itens IV e IX, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve antecipar o expediente durante vinte e cinco dias mensais a partir de 25 de setembro até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do art. 150, item I, § 1º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, do servidor Francisco Teixeira dos Santos, para atender ao excesso de trabalho na Seção do Material, do Serviço de Administração, deste Instituto.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1961. — Mário Vianna Dias, Presidente em exercício.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DE FERROVIARIA
FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central
do Brasil

Retificação

Na Portaria n.º 315-G de 19 de julho de 1961, publicada no Diário Oficial — Parte II, de 25-7-61, referente à concessão de gratificação especial de nível universitário, na base de

25% (vinte e cinco por cento), onde se lê:

Paulo Alberto Rodrigues — Matrícula 480.325.

Paulo de Tarso Costabile — Matrícula 480.449.

Leia-se:

Paulo Alberto Rodrigues — Matrícula 480.325.

Paulo de Cerqueira Leite — Matrícula 480.417.

Paulo de Tarso Costabile — Matrícula 480.449.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57:

Nº 141 — Dispensar, a partir de 13-7-61, Jorge Pinto de Lima, veterinário nível 18-B, do Ministério da Agricultura, da função gratificada, símbolo "2-F", de Chefe de Gabinete do Departamento Técnico Administrativo do S.S.R., em virtude de ter sido nomeado para cargo em comissão do Quadro de Pessoal da referida Autarquia. — Oswaldo de Souza Martins, Presidente.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57:

Nº 200 — Designar o Dactilógrafo 7-A, Agnelo da Silva Brandão, para substituto eventual da Secretária do Serviço de Material da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 202 — Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12-A, Miriam Etienne Arreguy, da função gratificada de Chefe da Seção de Mecanografia do Serviço de Comunicação da Divisão Administrativa desta Autarquia, em virtude de ter sido colocada à disposição do Conselho Regional do Estado da Paraíba, a partir de 7 de julho do corrente ano. — Oswaldo de Souza Martins, Presidente

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57:

Nº 212 — Designar o Dactilógrafo, nível 7-A, Araci Freitas, para substituto eventual do Chefe da Seção de Mecanização da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 221 — Exonerar, a pedido, Ary Affonso de Oliveira Cordeiro, Arquivista, EC-303.7.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 14 do corrente mês.

Nº 222 — Exonerar Namy Carlos de Souza, do cargo de Diretor da Divisão Técnico-Administrativa, símbolo 10-C, do Conselho Regional do Estado do Espírito Santo, a partir de 16 do corrente mês.

Nº 224 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12.A — Miriam Etienne Arreguy, para substituto eventual do Diretor da Divisão Técnico-Administrativa do Conselho Regional da Paraíba. — Oswaldo de Souza Martins, Presidente.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57:

Nº 232 — Designar o Assessor do Presidente, Carlos Ary Garcia Dias, para substituto eventual do Chefe do Gabinete da Presidência desta Autarquia.

Nº 233 — Dispensar o Dactilógrafo AF-303.7.A — Valmir Falcão, da

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 105, de 23 de junho de 1961, do Sr. Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, resolve:

Na forma do § 2º do art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União:

Nº 1 — Designar Joel Pereira da Costa, Auxiliar de Escrita, para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão.

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca resolve:

Usando da atribuição que lhe é conferida pela letra "o" do artigo 12, do Decreto-lei n.º 9.022, de 26 de fevereiro de 1946, ouvido o Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo CCP 707-61:

Nº 133 — Anular a Portaria nº 15, de 31 de janeiro de 1961. — Alvaro Ramos Cruz, Superintendente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas pendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,99

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

função de Substituto eventual do Chefe da Seção de Mecanografia, do Serviço de Comunicações, da Divisão Administrativa desta Autarquia por ter sido indicado para titular da mesma função.

Nº 234 — Designar o Dactilógrafo — AF-503 7 A — Jayme José Fernandes Figueira, para substituto eventual do Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Nº 235 — Designar o Dactilógrafo — AF-503 7 A, Alexandre Vieira, para substituto eventual do Chefe da Seção de Mecanografia do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 236 — Dispensar o Dactilógrafo — AF-503 7 A, Alexandre Vieira, da função de substituto eventual do Chefe da Turma de Boletim de Serviço, da Seção de Expediente do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 237 — Designar o Dactilógrafo — AF-503 7 A — Lúcia Olívia Pulgêncio Moschen para substituto eventual do Chefe de Turma de Boletim de Serviço, da Seção de Expediente, do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa desta Autarquia.

Nº 238 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar Substituto, Eloy Alves, para responder pelo expediente da Tesouraria da Divisão Financeira desta Autarquia, nas faltas e impedimentos eventuais do seu titular. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

De acordo com a deliberação tomada pelo Conselho Nacional na 413ª sessão, realizada em 19 de outubro de 1960:

Nº 14-GP — Homologar o convênio, objeto do P. SSR-2 557-60 celebrado em 17 de novembro de 1960 entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio Grande do Sul e a Escola Normal Rural "Estrela da Manhã", para formação de pro-

fessores rurais e sua capacitação para exercer lideranças, de acordo com a autorização dada pela Resolução nº 335 de 3 de novembro de 1960.

O referido convênio, em anexo a presente Portaria, dela faz parte integrante. — Iris Memberg, Presidente Substituto do Serviço Social Rural.

Térmo de Convênio que fazem o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Rio Grande do Sul e a Escola Normal Rural "Estrela da Manhã", para formação de professores rurais e sua capacitação para exercer liderança.

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta (1960) na sede do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio Grande do Sul, sito à rua Gene, dar, conjuntamente presentes de um lado, o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Rio Grande do Sul, daqui por diante chamado simplesmente "CR-RS", representado pelo seu Presidente, Sr. Alberto Severo, devidamente autorizado pelo mesmo Conselho, em sessão realizada em 15 de setembro de 1960, e, de outro lado, a Escola Normal Rural "Es-

trela da Manhã", de Estrela, daqui por diante chamada simplesmente "Escola", representada por Sua Excelência Reverendíssima D. Vicente Scherer, Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, ficou justo e convenido estabelecer entre si um acordo mediante o qual a "Escola" desenvolverá com a participação técnica e financeira do "CR-RS", um programa de formação de professores rurais, que irão atuar como professores e líderes comunitários junto a escolas e paróquias daquela região, na conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira — O presente convênio objetiva a formação de professores rurais e sua capacitação para exercer liderança nas comunidades da Arquidiocese de Porto Alegre, em especial da região de Jaguari.

Cláusula Segunda — O presente convênio terá a duração de 3 anos, a contar de janeiro de 1960 ficando prorrogado, automaticamente, por igual período, nas datas estabelecidas para o 3º ano de vigência se assim desejarem as partes contratantes, até 6 meses antes do seu término.

Parágrafo único O presente convênio poderá ser rescindido pelo não

cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou mediante pleno assentimento das partes contratantes. O propósito de rescisão por qualquer das partes deverá ser comunicado à outra, com a antecedência de, no máximo, 60 dias.

Cláusula Terceira — O Diretor da Escola será o Executor do presente convênio, mediante supervisão da DITA do Conselho Regional do Rio Grande do Sul.

Cláusula Quarta — O CR-RS compromete-se a:

a) manter no município de Estrela uma equipe de técnicos composta de um assistente social, uma educadora familiar e um agrônomo para desenvolver trabalhos práticos junto às comunidades rurais da área onde também serão treinados os alunos da Escola;

b) concorrer com equipamento didático e de campo, os quais continuarão a integrar seu patrimônio;

c) respeitar a orientação religiosa da Escola;

d) fornecer os veículos necessários aos trabalhos estabelecidos neste convênio;

e) auxiliar técnica e financeiramente os trabalhos previstos neste convênio.

Cláusula Quinta — A Escola compromete-se a:

a) manter um Curso Normal Rural dentro da padronização estadual vigente, adaptando o seu currículo de maneira a proporcionar uma melhor formação de professores, bem como a sua capacitação para exercer liderança;

b) introduzir em seu currículo escolar as cadeiras de Desenvolvimento e Organização de Comunidade, Liderança e Associativismo, matérias que serão ministradas por professores indicados pelo CR-RS;

c) aceitar as sugestões do CR-RS e sua orientação técnica durante a vigência do convênio;

d) concorrer, para a realização deste convênio, com uma gleba agrícola, construções, instalações, mobiliário, animais e equipamento básico, os quais constituirão patrimônio da Escola;

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO Nº 785

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

e) oferecer à equipe de técnicos, referido na cláusula Quarta, item a), instalações apropriadas na sua sede, concorrendo ainda com mobiliário e auxiliares administrativos;

f) manter um Conselho Técnico-administrativo, sob a presidência do Diretor da Escola, composto pelo seu corpo docente, pela equipe técnica do CR-RS e por técnicos de outras entidades com as quais mantenha cooperação;

g) constituir um Conselho Deliberativo, presidido pelo Arcebispo Metropolitano e integrado pelo Presidente do Conselho Técnico-administrativo, pelo Diretor da DITA do CR-RS e por um representante de cada uma das entidades mantenedoras;

h) colocar à disposição do convênio os funcionários administrativos, os professores e a mão de obra braçal que se fizerem necessários.

Cláusula Sexta — Para efeito do que dispõe o item c) da cláusula Quarta, o CR-RS colocará à disposição da Escola a importância de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), assim distribuídos:

No Exercício de 1960:

Para custeio parcial de manutenção e ensino a 70 alunos das 1ª e 2ª séries — Cr\$ 1.750.000,00;

Para a contratação de professores especializados — Cr\$ 250.000,00;

Para organização e exploração da propriedade rural, equipamento e material didático e de campo — Cr\$ 1.000.000,00;

Total do Exercício de 1960 — Cr\$ 3.000.000,00. No Exercício de 1963:

No Exercício de 1961:

Para custeio parcial de manutenção e ensino a 70 alunos das 2ª e 3ª séries — Cr\$ 1.750.000,00;

Para a contratação de professores especializados — Cr\$ 250.000,00;

Para organização e exploração da propriedade rural, equipamento e material didático e de campo — Cr\$ 1.000.000,00;

Total do Exercício de 1961 — Cr\$ 3.000.000,00.

Para custeio parcial de manutenção e ensino a 90 alunos das 2ª, 3ª e 4ª séries — Cr\$ 2.250.000,00;

Para a contratação de professores especializados — Cr\$ 250.000,00;

Para a organização e exploração da propriedade rural, equipamento e material didático e de campo — Cr\$ 1.000.000,00;

Total do Exercício de 1962 — Cr\$ 3.500.000,00.

Parágrafo único — As importâncias mencionadas nesta cláusula correrão, anualmente, por conta da Rubrica 113.99 — Outros Serviços Contratuais, Acórdos e Convênios — no Orçamento do CR — Rio Grande do Sul.

Cláusula Sétima — As quotas anuais deverão ser pagas, integralmente, à Escola até o término do Primeiro Trimestre.

Cláusula Oitava — A Escola deverá apresentar ao CR-RS, até 60 dias após o término do exercício, relatório circunstanciado das suas atividades e prestação de contas das despesas efetuadas à conta deste convênio, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas da União e da Divisão Financeira do SSR.

Cláusula Nona — As atribuições e funcionamento dos Conselhos citados nos itens f) e g), da Cláusula Quinta, serão fixados por Regulamento elaborado pelas partes contratantes, após a assinatura deste convênio.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente no livro próprio de convênios do CR-RS e em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Alberto Severo — Vice-Reitor, Arcebispo de Porto Alegre — (illegível) — (illegível).

Nº 15-GP — Homologar o convênio, objeto do P. SSR 99-60, celebrado em 5 de dezembro de 1960, entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara e a Sociedade Nacional de Agricultura, estipulando a execução de determinados serviços, de acordo com a autorização dada pela Resolução nº ON-40, de 25 de junho de 1958.

O referido convênio, anexo à presente Portaria, dela faz parte integrante. — *Iris Meinhert*, Presidente Substituto do Serviço Social Rural.

Térmo de contrato, que fazem, de um lado, o Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara e, de outro lado, a Sociedade Nacional de Agricultura, estipulando a execução de determinados serviços.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade, à Av. General Justo nº 171, presentes, de um lado o Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara, adiante designado simplesmente CR-RS, representado por seu Presidente Dr. Kurt Repsold e, de outro lado, a Sociedade Nacional de Agricultura, representada por seu Presidente Dr. Luiz Simões Lopes e por seu Tesoureiro Dr. Otto Frensel, foi estabelecido um contrato que obedecerá às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — A Sociedade Nacional de Agricultura compromete-se a prestar serviços ao CR-RS, compreendidos no seu plano de atividades para 1961.

Cláusula Segunda — Os serviços de que trata a cláusula anterior serão executados sob a orientação do Presidente do CR-RS e supervisionados pelo Departamento Técnico-Administrativo do SSR.

Cláusula Terceira — Para execução dos serviços programados, os nomes dos técnicos e auxiliares que se fizerem necessários serão submetidos à aprovação do Presidente do CR-RS, ad referendum do Diretor-Geral do Departamento Técnico-Administrativo.

Cláusula Quarta — O Conselho Regional pagará à Sociedade Nacional de Agricultura os serviços executados na forma deste contrato, até a importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Cláusula Quinta — O pagamento de que trata a cláusula anterior será feito em prestações, à medida da execução dos serviços.

Cláusula Sexta — O CR-RS não assume qualquer responsabilidade para com o pessoal que venha a executar os serviços decorrentes deste contrato.

Cláusula Sétima — O presente contrato terá a duração de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração, a critério e de acordo com as conveniências do Conselho Regional da Guanabara e do Departamento Técnico-Administrativo do Serviço Social Rural.

Cláusula Oitava — Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sempre que a outra deixar de cumprir alguma de suas cláusulas.

Cláusula Nona — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação 1.1.3.99 — Outros Serviços Contratuais, do Conselho Regional da Guanabara para o exercício de 1961.

O presente contrato, ora lavrado em prorrogação, foi autorizado pela Resolução CN-40, de 25 de junho de 1958 do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, e aprovado pelo Conselho Regional da Guanabara em sua sessão de 30 de novembro de 1960, e pela Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura, em reunião daquele mesmo ano, mês e dia.

Para clareza e validade do que ficou convenção, lavrou-se este termo que, lido pelas partes e testemunhas e achado conforme, é por todos assinado. — *Kurt Repsold*. — *Luiz Simões Lopes*. — *Otto Frensel*.

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 49.215-61.

Nº 2.013 — Lotar na Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Maria Helena Manzano Santos, Auxiliar de Escritório, classe C, interina, matrícula nº 1.910.689, de acordo com o disposto no § 1º do art. 115, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

2. Revogar a portaria nº 1.500, de 8 de junho de 1961.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Atendendo a conveniência do serviço:

Nº 2.254 — Alterar o item 3, da Portaria nº 2.133, de 17 de agosto de 1961, que passará a ter a seguinte redação:

“3. O Grupo de Trabalho se instalará dentro de cinco dias e funcionará no recinto da Primeira Inspetoria Geral (PI), ficando os servidores dele integrantes afastados das suas atribuições normais, a fim de se dedicarem exclusivamente às atividades do G.T., exceto o seu presidente Arinda Braga, Chefe do Serviço de Pessoal (SGP)”.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 10.059-61:

Nº 2.344 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Osvaldo Rosa de Vasconcellos Cruz, Médico, classe N, do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), matrícula nº 1.613.565. — *Milton Bolívar de Araújo*, Presidente.

RESOLUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor do Departamento de Assistência resolve:

Atendendo à conveniência do serviço:

Nº DA-130 — Designar o Médico CC-5, Maurício Godinho, matrícula 1.010.601, ponto nº 3.446, para responder pela Chefia dos Serviços Auxiliares (ADA), deste Departamento, no atual impedimento do titular.

2. A presente Resolução vigorará a partir desta data. — *Wilson Araújo*, Diretor.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.936 — Lotar na Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, ato ulterior deliberado, Francisco Lopes Martins, Contínuo, Classe F, interino, matrícula nº 2.030.013, ponto número 2.935, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção de Orçamento, Parte Permanente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 8º e 9º, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, e de acordo com o art. 7 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 17 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 25% sobre o vencimento do cargo em comissão, ao Prof. Luís Adelmo Lodi, Reitor, C-2, da Universidade de Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro até 6 de março de 1961. — *Orlando M. Carvalho*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, em Resolução de 17 de agosto do corrente ano, decidida à vista dos termos do Ofício nº 795, de 23-6-61, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público e de parecer do Sr. Diretor da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal do referido Departamento declarar caducas as inscrições abertas e encerradas em 1955, para o concurso de Oficial Administrativo do referido Instituto, ficando, assim, sem efeito todos os atos decorrentes das aludidas inscrições. — Em 13 de setembro de 1961. — *Rubem Cardoso*, Presidente do C.A., em exercício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.936 — Lotar na Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, ato ulterior deliberado, Francisco Lopes Martins, Contínuo, Classe F, interino, matrícula nº 2.030.013, ponto número 2.935, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção de Orçamento, Parte Permanente.

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 49.215-61.

Nº 2.013 — Lotar na Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Maria Helena Manzano Santos, Auxiliar de Escritório, classe C, interina, matrícula nº 1.910.689, de acordo com o disposto no § 1º do art. 115, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

2. Revogar a portaria nº 1.500, de 8 de junho de 1961.

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Atendendo a conveniência do serviço:

Nº 2.254 — Alterar o item 3, da Portaria nº 2.133, de 17 de agosto de 1961, que passará a ter a seguinte redação:

“3. O Grupo de Trabalho se instalará dentro de cinco dias e funcionará no recinto da Primeira Inspetoria Geral (PI), ficando os servidores dele integrantes afastados das suas atribuições normais, a fim de se dedicarem exclusivamente às atividades do G.T., exceto o seu presidente Arinda Braga, Chefe do Serviço de Pessoal (SGP)”.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 10.059-61:

Nº 2.344 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Osvaldo Rosa de Vasconcellos Cruz, Médico, classe N, do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), matrícula nº 1.613.565. — *Milton Bolívar de Araújo*, Presidente.

RESOLUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor do Departamento de Assistência resolve:

Atendendo à conveniência do serviço:

Nº DA-130 — Designar o Médico CC-5, Maurício Godinho, matrícula 1.010.601, ponto nº 3.446, para responder pela Chefia dos Serviços Auxiliares (ADA), deste Departamento, no atual impedimento do titular.

2. A presente Resolução vigorará a partir desta data. — *Wilson Araújo*, Diretor.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.936 — Lotar na Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, ato ulterior deliberado, Francisco Lopes Martins, Contínuo, Classe F, interino, matrícula nº 2.030.013, ponto número 2.935, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção de Orçamento, Parte Permanente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Departamento de Administração e Finanças

Divisão do Material

EDITAL Nº 23-61 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº 7 180-61

A Divisão do Material do INIC., Largo de São Francisco nº 34, 9º andar, sala 906, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o Decreto nº 15.783, de 8-11-22, Título VII, Capítulo I — Seção II — Artigos números 745 a 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública solicita para o dia 23 de outubro de 1961, até às 16 horas, proposta e cotações para o material abaixo discriminado:

Item	MATERIAL — UNIDADE	Quantidade
1	Gasolina mistura oficial, a granel, em parcelas de 8.000 (oitto) mil litros — Litro	48.000
2	Óleo lubrificante SAE-30 em baldes de 19 litros — Balde	10
3	Óleo lubrificante SAE-40, em baldes de 19 litros — Balde	20
4	Óleo lubrificante SAE-90, em baldes de 19 litros — Balde	2
5	Óleo lubrificante SAE-140, em baldes de 19 litros — Balde	10

Observações:

- a) Mencionar marca e procedência do lubrificante oferecido;
b) Validades das propostas 40 (quarenta) dias;
c) Prazo de entrega imediato;
d) O I.N.I.C., está isento de todo e qualquer imposto de acordo com a Lei 2.163 e o Decreto 36.193;
e) So serão consideradas as propostas de fabricantes ou de seus representantes devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do INIC. as firmas que ainda não se inscreveram, poderão fazê-lo através de requerimento endereçado ao Senhor Chefe da Divisão do Material, anexando cópia fotostática devidamente autenticada, do Registro do DFC.
f) As propostas em 2 vias (Detalhes) deverão vir em envelopes lacrados.

(Ofício — 615)

Em, 20 de setembro de 1961.

Fernando Ribeiro de Souza, Chefe da Divisão do Material.

MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICASDEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEMCONCORRÊNCIA PÚBLICA
91-61Rodovia: BR-26
Trecho: Maceió — Palmeira dos Índios.

Subtrecho: Km 13 e Km 138.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 (nove) horas do dia 16 (dezois) do mês de outubro de 1961, na sede do DNER, 1.ª Av. Presidente Vargas número 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Eng. Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

1 — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social,

que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 91-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

- a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

c) Acréscimo ou redução em percentagem única e global sobre os preços constantes da Tabela de Preços para Estudos e Serviços de Pavimentação, aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960.

d) Aceitação dos preços constantes da tabela de preços para serviços de terraplenagem aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em 7 de junho de 1961.

e) A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA.

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos atestado a que se refere no Decreto nº 50.423, de 4 de abril de 1961, etc.);

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponentes, que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica:

a) que o proponente tenha executado serviços de Pavimentação betuminosa numa área de, no mínimo, .. 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados) em 300 dias consecutivos ou 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados) em 5 (cinco) anos consecutivos.

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público Federal ou Estadual, relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D. N. E. R. O conjunto apresentado, a juízo do D. N. E. R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

- 1 — Trator de esteiras, com potência (barra de tração) igual ou superior a 50 HP equipado com lâmina.

1 — escarificador pesado.

2 — tratores de esteiras com potência (barra de tração) igual ou superior a 40 HP, equipado com lâmina.

1 — motoniveladora.

1 — rôlo compressor de rodas lisas, tipo "Tanden", de 2 a 5 toneladas.

1 — par de rolo compactador tipo pé de carneiro.

1 — rôlo compactador vibratório.

1 — rôlo compressor sobre pneumáticos.

1 — "pulvi-mixar".

2 — tratores de pneus com potência igual ou superior a 60 HP.

1 — carro pipa com capacidade mínima de 2.000 litros.

1 — instalação de britagem com capacidade de 20 m³-hora.

1 — premisturadora para misturas betuminosas.

1 — carregadeira de 1 1/2 j.c.

1 — carro distribuidor de material betuminoso, munido de barra de distribuição, bomba reguladora de pressão, macaricos e tacômetro.

1 — vassoura mecânica.

6 — caminhões basculantes.

1 — instalação para armazenamento de C. A., com aquecimento e capacidade de 50 toneladas.

1 — instalação para armazenamento a frio de material betuminoso com capacidade de para 30 toneladas.

1 — laboratório de campo.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O. do requerimento de que trata a alínea "g" do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até à hora marcada para abertura das propostas;

§ 3º Fica sujeita às sanções legais independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tenha requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 8, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta corres-

pondente a cada avaliação ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A execução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER, ou de falência da firma.

IV — Descrição dos Serviços — Forma de execução e andamento

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-26, trecho Maceió-Palmeira dos Índios, subtrecho compreendido entre os Km 13 e Km 138 da locação do projeto do D.N.E.R., e compreendem:

a) Recomposição do pavimento em 10 km, compreendendo escarificação do pavimento existente, reconformação da superfície, execução da base estabilizada com cerca de 20 cm de espessura, imprimação e tratamento superficial duplo.

b) recapeamento de 120 km em tratamento superficial duplo ou simples, com regularização, em pré-misturado, dos trechos defeituosos, a critério da fiscalização.

c) execução de acostamentos.

d) roçada e limpeza de acostamentos e saletas.

e) execução de drenagem superficial e profunda onde se fizer necessário.

f) execução de quaisquer outros serviços constantes de tabela de Pavimentação aprovada pelo C. E. em 7 de março de 1960, que, a critério da fiscalização se fizer necessário.

O abastecimento do material betuminoso será por conta do executante, podendo, no entanto, o DNER, se assim o julgar conveniente, fazê-lo diretamente em locais a serem designados. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7-3-60.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D. N. E. R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo 2º, do art. 7º, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo L. N. E. R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de dez dias após a notificação a ser feita pela Procuradoria Judicial.

15. O prazo para início dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa executivo-financeira fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no artigo 15.

O prazo para conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa executivo-financeira fica fixada em 450 (quatrocentos e cinquenta dias) consecutivos, contados da data de expedição da primeira ordem de serviço para essa etapa.

Parágrafo único — Ocorrendo durante a execução da primeira etapa executivo-financeira, o empenho complementar de despesa destinada a atender, total ou parcialmente, aos encargos financeiros da segunda etapa executivo-financeira será considerado em continuidade ao prazo relativo à primeira etapa, dispensando-se a expedição, para efeito de contagem do prazo, da primeira ordem de serviço para cometimento dos trabalhos integrados à segunda etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D. N. E. R. e, somente, será possível nos seguintes casos:

a — falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b — período excepcional de chuvas;

c — atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d — ordem escrita do D. N. E. R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e — excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 10, Capítulo IV, do presente Edital.

VI — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a — a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos servi-

ços, procedidos de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D. N. E. R.;

b — à avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), parcelado em duas etapas executivo-financeiras, a primeira no valor máximo de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) correndo às expensas da dotação da verba: 2.1.01.3.1.1.23.1 do Orçamento da União para 1961 e a segunda no valor aproximado de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) cuja execução fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros próprios destinados ao prosseguimento da construção da rodovia de que se trata o presente Edital.

§ 1º Será dispensada a realização da medição final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do art. 16 deste Edital.

§ 2º Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no artigo 10 do capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada

original, o prosseguimento dos Serviços até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos próprios. No Aditamento serão mantidos as condições do Contrato de Empreitada original.

VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D. N. E. R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição das interessadas na Procuradoria Judicial do D. N. E. R.

Parágrafo único — O preço proporcional devido no Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

IX — Multas

21. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D. N. E. R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações, vigente no D. N. E. R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo Contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. — variáveis de Cr\$.. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta

X — Rescisão

22. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recoher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) faltar ou falecer (esta última, aplicável a firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D. N. E. R.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D. N. E. R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, acrescentadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos da segunda etapa executiva, o Contrato considerará-se rescindido, ficando, portanto, adimplido, a sua primeira etapa executivo-financeira.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 264

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbólo Postal

XI — Processo e julgamento da concorrência

24. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor preço oferecido para os trabalhos constantes da alínea c, item 3, do Capítulo I.

26. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz menor proposta a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

XII — Disposições gerais

27. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. As Tabelas de Preços do D.N.E.R., para Terrapiagem mecânica e Pavimentação, aprovadas pelo Conselho Executivo em 7-4-61 e 7-6-61, atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de: Conservação e Pavimentação.

30. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

31. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do artigo

5, Capítulo I, alíneas b, c, d, e, f, fica substituída pelo cartão de registro. Deverá constar, neste cartão, que foi apresentado o atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8-4-61.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1961. — Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Medicina

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FIOLOGIA — CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Levo ao conhecimento do candidato inscrito, Dr. Wilson Teixeira Beraldo, que ficou assim constituída a Comissão Julgadora deste Concurso: Professores Thales César Martins, da Faculdade Nacional de Medicina; Paulo Enéas Galvão, da Escola Paulista de Medicina; Franklin de Moura Campos, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; José Baeta Vianna e Oromar Moreira, desta Faculdade.

As provas terão início no dia 16 de outubro.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 31 de agosto de 1961. — Dr. Sylvio da Matta Machado, Secretário.

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 17

Concurso para provimento do cargo de professor Catedrático da Cadeira de "Psicologia Educacional".

Torno público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, a partir do dia cinco (5) de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até o dia cinco (5) de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), todos os dias úteis de 14 às 17 horas, ficam abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Joana Angélica, 133 em Salvador, as inscrições de candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Psicologia Educacional", na forma do Decreto-Lei nº 19.851, de 19 de abril de 1931, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, da Lei nº 851, de 7 de outubro de 1949, da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto nº 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade da Bahia, do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e das demais Leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento, com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, atestado de vacinação anti-variolica e prova de idoneidade moral;

III — Carteira de identidade;

IV — Título de eleitor;

V — Prova de quitação com o serviço militar;

VI — Recib. do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;

VII — "Curriculum Vitae" de documentação de atividades científicas, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;

VIII — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes a cadeira a cujo concurso se propõe;

IX — Título de Professor Adjunto ou de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de Faculdade congênera oficial ou reconhecida;

X — Cem (100) exemplares de uma tese — impressos ou mimeografados — escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá as normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-Lei nº 19.851, da Lei nº 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

a) atividades científicas;
b) atividades profissionais;
c) atividades didáticas;
d) trabalhos e pesquisas.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita;
b) prova prática;
c) defesa de tese;
d) prova didática.

A prova escrita será realizada, no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A prova prática versará sobre assunto sorteado, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada no momento, pela comissão julgadora.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública da Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do seguinte programa:

PROGRAMA DE "PSICOLOGIA EDUCACIONAL"

Curso de Pedagogia

1ª Série

1 — Revisão do sistema nervoso central e sistema autonômico; suas relações.

2 — Princípios fundamentais da psicologia genética. Noção de desenvolvimento. Setação e ritmo. Hereditariedade, maturação e treino. Aperfeiçoamento nativo e motivação do ambiente.

3 — Métodos da psicologia da criança. Histórico dos processos de es-

tudo e seu valor relativo. Definição de criança e consequência da variedade de conceitos. Divisão dos períodos da vida da criança.

4 — Crescimento físico na série animal. Diferenças de raças e sexo. Influências ambientais hereditárias e constitucionais. Tabelas e gráficos antropométricos.

5 — Crescimento do sistema nervoso central na série animal e no homem. Sistema glandular e sua função. Limite do crescimento mental nos macacos superiores e no homem.

6 — Vida prenatal. Comportamento na vida intra-uterina. Embriologia do comportamento. Comportamento dos prematuros. Comparação com os vertebrados inferiores e mamíferos infra-humanos. Histórico das doutrinas sobre a vida prenatal e animação do feto. Os sentidos durante a vida prenatal. Iniciação da vida mental durante o período prér tal. Discussão do problema da melinização.

7 — O recém-nascido. Estudo comparativo dos infra-humanos. Sensibilidade, reflexos, emoções, comportamento e aprendizagem.

8 — Infância inicial. Necessidades fisiológicas, locomoção e equilíbrio, manipulação, vocalização. Ordem do desenvolvimento motor.

9 — Começo da marcha e da palavra. Características diferenciais. Comportamento muscular, mimético e vocálico dos 18 meses, como expressão inicial de personalidade. Complexidade do trabalho de educar e pagar as crianças.

10 — O andarilho e o perguntador. Comparação das capacidades e atividades aos 18 meses, 2 anos e 3 anos. Características da função educativa da escola maternal. Desenvolvimento físico, mental e emocional; comportamento social.

11 — Desenvolvimento da linguagem. Relação da linguagem com a marcha e a manipulação. Compreensão e expressão. Perturbações da linguagem.

12 — Idade do jardim de infância. Desenvolvimento do corpo e da inteligência, da vontade, das emoções, do senso estético, do juízo ético, da colaboração social dos 3 aos 5 anos.

13 — O jogo como expressão na infância e na adolescência. Desenvolvimento das atividades lúdicas, como experiência e aprendizagem.

14 — Idade do escolar. Desenvolvimento dos 6 aos 11 anos. Aspectos das duas fases distintas deste período quanto ao desenvolvimento físico e aprendizagem, à ideação, à atenção, ao sentido moral e social. Processo de integração do ego.

15 — Condições psicológicas da idade do ginásio e do colégio pré-adolescente. Fim do processo de integração do ego e surgimento dos problemas sexuais, sociais, políticos, humanos. Dados estatísticos do comportamento. Métodos de investigação. Utilidade do diário íntimo.

16 — Estudo da personalidade do adolescente comparada com a da infância e a do adulto. Métodos de julgar a personalidade. Importância da inferência e da intuição. Fatores que modificam o comportamento e perturbam a personalidade. Diferenças de sexo, raça, classe social.

17 — A criança entre os primitivos. Diferença de comportamento das crianças, segundo as dificuldades de adaptação. Desnível crescente do débil mental e do primitivo em contato com a civilização industrial.

18 — Princípios da arte da criança. Interpretação do desenho e dos gestos. A criança e o adulto: dificuldades pedagógicas da interpretação da vida do ponto de vista adulto. Análise de romancistas que traduzam a vida da criança.

19 — Higiene mental do infante, do pré-escolar e do escolar. Teorias an-

tigas e modernas de nutrição e disciplina. Exageros técnicos do século XIX e começos do século XX. Importâncias social, econômica e política da educação psicológica dos pais e das almas. Preparação de professores de escolas maternais e de jardim de infância.

20 — Predição e controle do comportamento do adolescente e sua higiene mental. Libertação da autoridade. Autonomia e culto da liberdade. O jovem dos 18 anos aos 25 anos e seus problemas de ajustamento social e profissional. Crises de adaptação no casamento, na vida política e cultural.

2ª Série

1 — Psicologia da aprendizagem. Capacidades inatas e adquiridas. Base nervosa e glandular da vida psicológica. Maturidade e aprendizagem.

2 — Conhecimento e aprendizagem. Escolas psicológicas do ponto de vista da aprendizagem.

3 — Natureza da aprendizagem. Aprendizagem nos animais, no infante, na criança, no adulto. Hipótese do estímulo-reação. Condicionamento. Penetração. Hipótese da configuração. Aprendizagem sensorio-motora, perceptual-motora, perceptual, conceptual, associativa e imaginativa.

4 — Motivação e aprendizagem. Organização, diferenciação, integração. Formação de hábitos. Limite da aprendizagem. Formas de aprendizagem pelo adestramento, pela imitação, pela sugestão.

5 — Leis da aprendizagem. Reação do ambiente e iniciativa do sujeito. Crítica das leis da aprendizagem. Consequências sociológicas e políticas da lei da repetição e do condicionamento.

6 — Interpretação do sentido. Fim em mira como problema central. Importância da experiência individual. Dificuldades da abstração e generalização na aprendizagem. Raciocínio e solução de problemas. Influência emocional e intelectual dos métodos.

7 — Inteligência e idade na aprendizagem. Conceção da inteligência e sua medida. Diferença de capacidade e métodos empregados de aprendizagem. Comparação dos estímulos relativamente à capacidade da inteligência e à idade.

8 — Emoção, imaginação, fantasia e seu efeito na aprendizagem. Variação da capacidade de aprender na idade do escolar, do ginásiano e do colegial. Estudo comparativo, pelos alunos, de condições pessoais e ambientes na Bahia.

9 — Memória: sua natureza e desenvolvimento. Fixação e esquecimento. Recordação e reconhecimento. Permanência da aprendizagem. Rapidez da aprendizagem e fixação. Valor pedagógico do estudo da memória pelo professor. Perigos do predomínio da memória.

10 — Fadiga mental e física. Causas e tipos. Medida da fadiga mental e de sua influência nos processos orgânicos. Coeficiente de fadiga das matérias escolares. Organização dos programas e horários de acordo com a resistência à fadiga.

11 — Diferenças de aprendizagem dos normais, retardados e supra-normais. Recursos de ajustamento.

12 — Aprendizagem manual e mecânica. Correlação baixa ou negativa dos testes de habilidade mecânica e inteligência geral. Capacidades especiais e sua relação com a inteligência geral.

13 — Transferência de treino. Transferência negativa. Influência do treino na disciplina escolar e na iniciativa e personalidade do aluno. Melhoramento recíproco na aprendizagem. Apresentação dos elementos comuns no ato de aprender.

14 — Maturidade intelectual e social. Padrões deformados de comportamento. Influências da infância na deformação. Influência do ambiente doméstico e social.

15 — Conceito da personalidade, seus fundamentos biológicos e seu desenvolvimento. Traços de personalidade. Aprendizagem e desenvolvimento da personalidade. Integração e perturbações da personalidade.

16 — Tipos de personalidade. Relações da inteligência, do equilíbrio emocional, dos talentos especiais. Delinquentes e desajustados.

17 — Estudos de casos de perturbação da personalidade. Conflitos, neuroses. Neurose experimental em animais. Dificuldades da educação e ordem social.

18 — Diferenças entre o ensino primário e o secundário nos métodos de aprendizagem. Maturidade para leitura inicial e da escrita: correlação baixa dos testes de maturidade e de inteligência. Aprendizagem da língua materna. Estudo dos processos elementares da aquisição dos sons e do sentido.

3ª Série

1 — Psicologia diferencial — Antiguidade de sua concepção. Desenvolvimento histórico, objetivos atuais, métodos que põe em prática. Diferenças individuais da vida intra-uterina à velhice, dos animais ao homem. Dificuldades que acarretam à educação.

2 — Origem das diferenças individuais. Hereditariedade e ambiente. Ritmo e rapidez do desenvolvimento. Diferenças no desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social de todo indivíduo.

3 — Diferenças de sexo e raça. Problemas de interpretação dos povos, províncias, classes sociais, grupos profissionais e político.

4 — Diferenças individuais no nível mental. Influências das aptidões e talentos especiais. Vantagens e desvantagens do desenvolvimento em um só sentido de vida mental. Indivíduos lacunários e desequilibrados. Formação do desequilíbrio na infância.

5 — Meios de avaliação das capacidades individuais. Julgamento pelo professor ou pelo observador. Testes. Resultado dos exames escolares. Adiantamento na classe em relação com a idade. Registro gráfico das capacidades individuais.

6 — Testes físicos, sensoriais e motores. Medida das funções e habilidades mentais específicas. Testes de habilidade mental geral.

7 — Testes de inteligência. Teorias da inteligência.

8 — Testes estandardizados de avaliação da inteligência. Significação da idade mental e do quociente intelectual. Valor relativo dessas notações. Curvas representativas dos agrupamentos das mesmas idades. Curvas representativas do desenvolvimento dos indivíduos e dos grupos em idades sucessivas.

9 — Condições técnicas da Organização dos testes e de suas instruções. Validade e fidelidade, aplicabilidade e economia. Sentido estatístico das médias, medianas e modo. Compreensão dos desvios e erros.

10 — Teste individual de Binet e suas revisões. Comparação das revisões de Brut, da Stanfor-Terman (1961) e da Terman-Merrill (1937).

11 — Aplicação do teste individual e do coletivo. Condições técnicas da aplicação dos testes em geral. Obediência rigorosa das instruções como base da confiança e legitimidade dos resultados.

12 — Testes coletivos de inteligência e seu valor psicológico e econômico. A pressão da primeira guerra mundial na generalização do teste coletivo. O teste do Exército e seus derivados.

13 — Testes de capacidade mecânica e manual. Testes coletivos para surdos-mudos e analfabetos. Estudo especial do Teste de Pincher Cunningham e similares.

14 — Teste de habilidade artística e musical. Estudo das compensações

dos órgãos dos sentidos nos superdotados de capacidade artística.

15 — Investigação da personalidade. Testes de temperamento e de vontade. caráter. Testes de investigação dos traços de personalidade.

16 — Testes de aproveitamento. Sua importância de conhecimento da eficiência do serviço escolar. Importância dos repetidos inquéritos locais e regionais na sistematização da política pedagógica. Necessidade de rigorosa técnica na organização e aplicação dos testes de aproveitamento.

17 — Testes estandardizados de aproveitamento no ensino primário e secundário. Utilidade dos testes organizados pelos professores, na classe. Vantagens da sistematização. Relativo treinamento dos alunos. Testes exercicios do tipo dos de Gates e Mc Call e Curtis. Mapas mudos com exercício e exame.

18 — Organização de classes homogêneas. Reagrupamento periódico dos alunos. Variação de capacidade dependente do ritmo de desenvolvimento. Vantagens e desvantagens apresentadas pelos filósofos da educação. Condições psicológicas do professor das classes de retardados.

19 — Seleção e orientação educacional e profissional. Recurso aos testes e às entrevistas. Aprendizagem sucessivo nos ofícios. Relações psicológicas dos professores e contra mestres com os alunos e aprendizes. Psicologia do líder e capacidade da escola no seu desenvolvimento.

4ª Série (Licenciado)

1 — a) Colocação da Orientação Educacional dentro do quadro das Ciências Pedagógicas.

b) Conceituação da Orientação Educacional.

c) Necessidade Pedagógica e Psicológica da Orientação.

d) Os objetivos individuais da Orientação Educacional.

e) O caráter social da função educativa e orientadora.

2 — a) A personalidade do Orientador: sua formação.

b) A variedade das situações que pedem Orientação e as relações do Orientador com os vários campos de Orientação.

3 — a) A Higiene Mental e a Orientação Educacional.

b) Problemas de saúde e de desenvolvimento físico.

c) Problemas familiares. A importância da família para a orientação escolar. A consideração dos mecanismos infantis: a fixação, a superproteção, a rejeição, o favoritismo, etc.

d) Problemas escolares: de comportamento, de pontualidade, de aprendizagem.

e) Problemas sociais: Condições econômicas, condições de habitação, de alimentação, de transporte.

4 — Métodos e técnicas da Orientação Escolar.

a) Métodos gerais de investigação.

b) Registro da vida escolar.

c) Observação das atividades como método de investigação.

5 — Importância do conhecimento do nível mental.

a) Na organização das classes.

b) Nos métodos de ensino.

c) Na escolha da profissão.

d) Técnicas para o conhecimento do nível mental.

6 — Importância do conhecimento da personalidade do educando.

a) Diversos critérios acerca do conceito de personalidade.

b) Técnicas de exploração da personalidade.

c) Principais causas de desajustamento.

7 — A orientação da aprendizagem.

a) Como os seres humanos aprendem.

b) O progresso na aprendizagem.

c) Princípios de eficiência na aprendizagem.

d) Hábitos eficientes de estudo.

8 — Orientação vocacional.

a) Dados gerais sobre profissões.

b) Qualidades pessoais requeridas.

c) Preparação necessária.

Aulas Práticas

Organização de fichas para os alunos, pais e professores.

Processos gráficos de medir a aprendizagem.

Adições de testes de inteligência de personalidade e de aptidões.

4ª Série (Bacharel)

1 — História, conceito, classificação e quantidades dos testes.

2 — Elaboração, aplicação e aferição dos testes pedagógicos.

3 — Personalidade: conceito, aspectos e desenvolvimento.

4 — Desajustamentos e reajustamentos da personalidade.

5 — Métodos de investigação da personalidade.

6 — As entrevistas, os questionários e os inventários.

7 — As técnicas expressivas e projetivas.

8 — Significado da adolescência. Necessidades e perturbações da mesma.

9 — Orientação escolar: organização das classes. Problemas, fatores e serviços educacionais.

10 — Conceito, problemas e fatores da orientação vocacional. A análise psicográfica.

11 — Psicologia do ensino da Matemática.

12 — Psicologia da administração escolar.

OUTROS CURSOS

4ª Série

1 — Psicologia Educacional — Objetivo, métodos, divisão.

2 — Revisão do sistema nervoso central e do autonômico. Sistema glandular. Influência recíproca e domínio na personalidade.

3 — Crescimento e desenvolvimento. Maturação. Influência do ambiente e da hereditariedade.

4 — Características gerais do desenvolvimento na infância, puberdade, adolescência, adolescência.

5 — Aprendizagem — objetivos, princípios e tipos. Aprendizagem sensorio-motora.

6 — Aprendizagem perceptual-motora. Tendência fisiológica e ajustamentos sociais. Aprendizagem perceptual-motora. Tendência e ajustamentos sociais.

7 — Aprendizagem perceptual-motora. Aquisição de habilidades motoras. Aprendizagem perceptual.

8 — Aprendizagem conceptual, associativa e magnética.

9 — Testes físicos, sensoriais e motores.

10 — Medida de funções e capacidades mentais específicas.

11 — Testes de capacidade mental geral e de aptidão.

12 — Medida de aproveitamento escolar.

13 — Aplicação do tratamento estatístico.

14 — Personalidade — seus tipos e seu desenvolvimento. Perturbações da personalidade.

15 — Desajustamentos e reajustamentos. Adolescente problema. Condições de saúde do professor.

16 — Psicologia do ensino da língua nacional e das línguas estrangeiras. Multi-linguismo. Métodos de ensino das línguas vivas. Importância do latim e do grego. Idade e inteligência no ensino das línguas.

17 — Psicologia do ensino da matemática. Dificuldades do escolar, do ginasiano e do colegial. Idade e inteligência. Os grandes calculadores. Inteligência dos estudos de Thorndike.

18 — Psicologia do ensino das belas artes e das artes práticas e da educação física.

Correlação da inteligência com os talentos especiais. Importância do desenho na infância e no ensino secundário.

19 — Psicologia do ensino das Ciências Naturais e Sociais. Geografia e História como elemento socializante e disciplinador. Educação física.

20 — Psicologia da administração escolar: programas, horários, exames, motivação, disciplina. Orientação e fiscalização do ensino.

Observação: — A organização dos pontos para a prova prática deve obedecer ao programa da terceira (3ª) série do Curso de Pedagogia.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 5 de setembro de 1961. — Maria Izabel de Pinho e Souza, Secretária. — Visto: Prof. Dr. Aristides da Silva Gomes, Diretor.

Dias: 26, 27 e 28-9-61.

Faculdade de Odontologia

Faço público pelo presente Edital, de ordem do Prof. Carlos Glicerio da Silva Fera, Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias úteis, de onze (11) de setembro próximo vindouro a onze (11) de março de mil novecentos e sessenta e dois (1962), das 8 às 14 horas, diariamente, com exceção dos sábados que serão de 9 às 12 horas, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático da cadeira de Histologia, na forma do Decreto nº 19.851, de 11-4-1931, da Lei nº 444, de 4-8-1937, e do Decreto-lei nº 217, de 12-2-1933 e Lei nº 2.938 de 2-11-1956.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) diploma de Cirurgião-dentista devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura ou de Instituto onde se leciona a disciplina em concurso;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental na forma do Regulamento Interno da Faculdade (Serviço de Saúde da Universidade);

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) prova de que é docente livre ou professor adjunto;

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) prova de quitação com o serviço militar;

i) 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito, impressos em mimeografados.

O concurso será de títulos e de provas, de acordo com o Regulamento Interno desta Faculdade, com a Lei número 444 e com o Decreto-lei nº 217, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

a) atividades científicas.

b) atividades profissionais.

c) atividades didáticas.

d) trabalhos e pesquisas.

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita.

b) prova prática.

c) prova didática.

d) defesa de tese.

A prova escrita será realizada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado no momento, de uma relação de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão examinadora.

A prova prática será executada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre um ponto sorteado no momento, dentre os pontos em número de dez (10) a vinte (20), organizados pela comissão julgadora e tirados do programa oficial da cadeira.

A prova didática, realizada perante a Comissão Julgadora e a Congregação, em sessão pública, onstará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre um ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão examinadora, do programa da cadeira.

O julgamento do concurso obedecerá às disposições legais vigentes.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, 28 de agosto de 1961. — O Secretário: Manoel da Cunha Pacheco, C. Dent.

PROGRAMA DE HISTOLOGIA

Parte teórica

Nº 1 — Introdução ao estudo da Histologia. Dados históricos. Divisão e métodos.

Nº 2 — Morfologia e tamanho das células.

Nº 3 — Membrana plasmática e diferenciações celulares. Arquitetura, estrutura, função. Citoplasma. Composição.

Nº 4 — Orgânulos e inclusões citoplasmáticas. Aspectos em microscopia ótica e eletrônica.

Nº 5 — Núcleo. Composição e estrutura. Variedade morfológica e sua significação. Divisão celular.

Nº 6 — Substância intercelular. Nº 7 — Epitélios de revestimento. Histogênese e histofisiologia.

Nº 8 — Epitélios glandulares. Histogênese e histofisiologia.

Nº 9 — Tecido conectivo: mucoso, pigmentar, adiposo, frouxo, denso, tendinoso reticular e elástico.

Nº 10 — Sistema retículo-histiocitário. Conceito. Estudo morfológico dos seus constituintes.

Nº 11 — Cartilagens. Variedades. Histogênese. Estrutura.

Nº 12 — Ossos. Variedades e estrutura.

Nº 13 — Ossificação.

Nº 14 — Tecido muscular. Variedades e histofisiologia.

Nº 15 — Tecido nervoso. Neurônio. Histogênese e histofisiologia.

Nº 16 — Glia e seus diversos tipos.

Nº 17 — Elementos figurados do sangue e seus caracteres gerais. Origem e formação.

Nº 18 — Hematogênese.

Nº 19 — Órgãos linfóides.

Nº 20 — Histofisiologia do coração.

Nº 21 — Vasos sanguíneos e linfáticos.

Nº 22 — Histofisiologia da pele.

Nº 23 — Estrutura dos lábios, bochechas, abóboda palatina.

Nº 24 — Estrutura da língua e da amígdala palatina.

Histologia (Parte teórica)

Nº 25 — Histofisiologia das glândulas salivares.

Nº 26 — Membrana de Nasmyth e esmalte. Histogênese. Caracteres gerais. Estrutura.

Nº 27 — Dentina. Histogênese. Caracteres gerais. Estrutura.

Nº 28 — Cimento. Histogênese. Caracteres gerais. Estrutura.

Nº 29 — Polpa dentária. Histogênese. Caracteres gerais e estrutura.

Nº 30 — Periodonto. Histogênese e histofisiologia.

Nº 31 — Histofisiologia do esôfago e do estômago.

Nº 32 — Histofisiologia dos intestinos delgado e grosso.

Nº 33 — Histofisiologia do fígado e do pâncreas.

Nº 34 — Histofisiologia da traqueia, brônquios e pulmões.

Nº 35 — Generalidades sobre a histofisiologia do aparelho urinário.

Nº 36 — Generalidades sobre a histofisiologia do aparelho genital masculino.

Nº 37 — Generalidades sobre a histofisiologia do aparelho genital feminino.

Nº 38 — Tecido glandular. Classificação das glândulas exócrinas e endócrinas. Histofisiologia da hipófise.

Nº 39 — Histofisiologia da tireóide e da paratireóide.

Nº 40 — Histofisiologia das adrenais.

PROGRAMA DE HISTOLOGIA

Parte Prática

Nº 1 — Reconhecimento histológico de orgânulos citoplasmáticos.

Nº 2 — Reconhecimento histológico dos epitélios de revestimento.

Nº 3 — Reconhecimento histológico dos epitélios glandulares.

Nº 4 — Reconhecimento histológico das fibras e células do tecido conectivo frouxo.

Nº 5 — Reconhecimento histológico das cartilagens.

Nº 6 — Reconhecimento histológico do tecido ósseo.

Nº 7 — Reconhecimento histológico dos músculos.

Nº 8 — Reconhecimento histológico das células do tecido nervoso.

Nº 9 — Reconhecimento dos elementos figurados do sangue.

Nº 10 — Reconhecimento histológico de órgão linfóides.

Nº 11 — Reconhecimento histológico dos vasos sanguíneos.

Nº 12 — Reconhecimento histológico da pele e seus anexos.

Nº 13 — Reconhecimento histológico do lábio e da língua.

Nº 14 — Reconhecimento histológico das glândulas salivares.

Nº 15 — Reconhecimento histológico do folículo dentário.

Nº 16 — Reconhecimento histológico do esmalte, da dentina e do cimento.

Nº 17 — Reconhecimento histológico da polpa dentária e do periodonto.

Nº 18 — Reconhecimento histológico do esôfago e do estômago.

Nº 19 — Reconhecimento histológico dos intestinos delgado e grosso.

Nº 20 — Reconhecimento histológico do fígado e pâncreas.

Nº 21 — Reconhecimento histológico do pulmão.

Nº 22 — Reconhecimento histológico do testículo e do ovário.

Nº 23 — Reconhecimento histológico da hipófise, tireóide e adrenais.

EDITAL

Faço público pelo presente Edital, de ordem do Prof. Carlos Glicerio da Silva Fera, Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias úteis, de onze (11) de setembro próximo vindouro a onze (11) de março de mil novecentos e sessenta e dois (1962), das 8 às 14 horas, diariamente, com exceção dos sábados que serão de 9 às 12 horas, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático de Higiene e Odontologia Legal, na forma do Decreto nº 19.851, de 11-4-1931, da Lei nº 444 de 4-8-1937.

Tribunal de Contas da União

Lei nº 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO Nº 609

3.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

e do Decreto-lei nº 217, de 12-2-1938 e Lei nº 2.336 de 2-11-1946.

Os candidatos deverão juntar o requerimento de inscrição as seguintes documentos:

a) diploma de Cirurgião-Dentista devidamente registrado ao Ministério da Educação e Cultura ou de Instituto onde se reconhece a disciplina em curso;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental na forma do Regulamento Interno da Faculdade (Serviço de Saúde da Universidade);

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) prova de que é docente livre ou professor adjunto;

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) prova de quitação com o serviço militar;

i) 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito, impressos ou mimeografados.

O concurso será de títulos e de provas, de acordo com o Regulamento Interno desta Faculdade, com a Lei nº 444 e com o Decreto-lei nº 217 já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- atividades científicas;
- atividades profissionais;
- atividades didáticas;
- trabalhos e pesquisas.

O concurso de provas constará de:

- prova escrita;
- prova prática;
- prova didática;
- defesa de tese.

A prova escrita será realizada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado no momento de uma relação de 10 (dez) a vinte (20) pontos organizada pela Comissão examinadora.

A prova prática será executada no prazo máximo de seis (6) horas, sobre um ponto sorteado no momento de uma relação de 10 (dez) a vinte (20) pontos organizada pela Comissão julgadora e redas do programa oficial da cátedra.

A prova didática, realizada perante a Comissão julgadora, em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre um ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela Comissão examinadora, do programa da cadeira.

O julgamento do concurso obedecerá às disposições legais vigentes.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade da Bahia, 28 de agosto de 1961. — Manoel da Cunha Pacheco, Secretário.

HIGIENE

Parte Teórica

Nº 1º) Higiene. Objeto, histórico, relações, métodos e divisão. Importância do seu conhecimento para o cirurgião-dentista.

Nº 2º) Saúde e doença. Fatores de enfermidades. Higiene individual, pública e social. Valor econômico da saúde.

Nº 3º) A Odontologia e a saúde. Odontologia preventiva: conceito princípios e diretrizes. Educação Sanitária.

Nº 4º) O higienista dentário. Sua função e sua importância.

Nº 5º) Contribuição da Parasitologia e da Bacteriologia a Higiene. Infestações e infecções. Epidemiologia.

Nº 6º) Higiene do meio. Relações entre o meio físico, o meio social e a saúde. Saneamento geral. Engenharia

sanitária. O solo, o ar, a água. Sumária.

Nº 7º) Higiene rural e urbana. Aspectos gerais e odontológicos do problema.

Nº 8º) A saúde nas suas relações com o clima e a habilitação.

Nº 9º) Higiene individual. A higiene nas diversas fases etárias. Crescimentos, idade e curva ponderal. Biologia. Educação física e intelectual. Repouso. O lazer como fator de higiene mental.

Nº 10) Higiene da reprodução. Hereditariedade. A Genética na Odontologia. Eugenia Puericultura.

Nº 11) Higiene dos órgãos dos sentidos. Higiene mental. Higiene do trabalho.

Nº 12) Alimentação. Nutrição e sistema dentário.

Nº 13) O fluor e o esmalte-dentário.

Nº 14) Influência dos regimes alimentares sobre a incidência da cárie dentária e da parodontose e de outras afecções dentárias e para-dentárias.

Nº 15) Endocrinologia aplicada à Odontologia. Perturbações metabólicas e afecções buco-dentárias. Diabete e parodontose.

Nº 16) Cuidados higiênicos dispensados à boca. O papel do dentista. Educação e propaganda sanitária.

Nº 17) A escova de dente. Histórico. Tipos de escova. Requisitos para a sua boa qualidade. Métodos de escovagem.

Nº 18) Dentrificios. Conceito. Mecanismo de ação. Vantagens do emprego dos detrificios. O perigo dos detrificios abrasivos.

Nº 19) Prevenção da maloclusão. Vícios mastigatórios e hábitos prejudiciais ao sistema dentário.

Nº 20) Doenças da boca e sua prevenção. Doenças capazes de serem transmitidas na clínica Odontológica.

Nº 21) Estudo geral das doenças transmissíveis e de notificação compulsória. Doenças transmissíveis pela boca.

Nº 22) Higiene profissional do cirurgião-dentista. Estudo minucioso dos locais e condições de trabalho. Iluminação e ventilação do consultório.

Nº 23) Câncer na boca. Papel da Odontologia na sua prevenção.

Nº 24) Bioestatística. Estatística odontológica. Doutrina e prática. Odontologia curativa e preventiva, sua organização. Levantamento do índice CPO.

Nº 25) Assistência odontológica à gestante. Cuidados especiais visando o sistema dentário, no período prenatal.

Nº 26) Odontologia preventiva da primeira infância. Assistência odontológica escolar.

Nº 27) Odontologia preventiva dos adolescentes e adultos.

Nº 28) Profilaxia da cárie dentária pela fluorização da água de abastecimento. Aspectos atuais do problema. As aplicações tópicas de fluoretos na prevenção da cárie dentária.

Nº 29) Higiene do consultório odontológico. Instalação, ventilação e iluminação.

Nº 30) Desinfecção. Variedades de Esterilização. Métodos e processos. Valor comparativo dos desinfetantes. Ensaio e provas.

HIGIENE

Parte Prática

1º) Exame microbiológico do material colhido na boca.

2º) Desinfecção Antissepsia e assepsia. Esterilização.

3º) Organização de consultório. Temperatura de conforto. Grau de iluminação. Aeração.

4º) Confeção de material de propaganda sanitária, visando, particularmente, a saúde buco-dentária.

5º) Estudo higiênico das dietas.

6º) Demonstração técnica de limpeza bucal.

7º) Verificação do poder antisséptico de uma substância.

8º) Estudo prático dos dentífricos: alcalinidade, acidez e abrasão.

9º) Levantamento do índice CPO, em fichas.

10) Verificação do estudo sanitário buco-dental do escolar.

11) Técnica da aplicação do fluor.

12) Estudo prático da ficha dentária, sob o ponto de vista da Higiene.

13) Prática dos métodos e processos de esterilização dos instrumentos odontológicos.

14) Planejamento de uma campanha contra a cárie dentária.

15) Verificação da incidência da cárie dental, nos diversos grupos etários.

16) Verificação do estado de susceptibilidade à cárie dentária.

17) Estudo prático do ambiente do consultório.

18) Identificação de germes bucais por meios de culturas.

19) Estudo prático das escovas de dentes.

20) Avaliação da capacidade do escolar para entender as vantagens da higiene buco-dental.

PROGRAMA DE ODONTOLOGIA LEGAL

Parte Teórica

Nº 1 — Odontologia legal: conceito, definição, fins e relações com as demais ciências. Histórico. Limites. Evolução do ensino da Odontologia Legal no Brasil.

Nº 2 — A perícia Odonto-legal. Conceito, definição e limites. Regras periciais. Os deveres do perito. O laudo de exame pericial.

Nº 3 — Jurisprudência odontológica, em face aos Códigos Civil e Penal.

Nº 4 — Exercício legal da Odontologia. Regulamentação do exercício profissional do Cirurgião-Dentista.

Nº 5 — Exercício ilegal da Odontologia. Seu caráter delituoso.

Nº 6 — Deontologia e Diceologia. A ética profissional.

Nº 7 — Responsabilidade profissional e Conceito. O critério da irresponsabilidade.

Nº 8 — Dos erros profissionais em Odontologia. Divisão e conceito dos erros profissionais. Relações desses erros com os Códigos Civil e Penal.

Nº 9 — Honorários. Elementos para sua fixação. A forma de contrato e seus aspectos jurídicos.

Nº 10 — Segredo profissional. Conceito e limites. Doutrina e Legislação.

Nº 11 — A identificação, sua origem e seus fundamentos. Estudo sumário dos processos gerais de identificação.

Nº 12 — Da importância dos dentes na identificação. Sinais profissionais. Anomalias dentárias.

Nº 13 — A ficha dentária na identificação. Sua importância legal. Elementos de identificação. Ficha individual odontoscópica.

Nº 14 — A identificação pelas rugosidades palatinas. Estudo sumário dos métodos rugo-palatinoscópicos.

Nº 15 — Determinação da idade pelos dentes.

Nº 16 — Registro clínico e sua importância em Odontologia Legal.

Nº 17 — Relações da Odontologia com a Antropologia. Os dentes e as raças humanas. Noções de antropometria. Medidas cranianas e faciais.

Nº 18 — Traumatologia forense. Classificação das lesões. Da reparação legal das lesões.

Nº 19 — Estudo sumário dos acidentes produtores das lesões pessoais. Conceito, modo de ação, mecanismo e classificação dos agentes de ordem física, físico-químico, química, bioquímica e biodinâmica.

Nº 20 — Traumatologia buco-facial. Estudo das lesões da boca e da face.

Nº 21 — O coeficiente mastigatório e o estêtu em Odontologia Legal.

Nº 22 — Estudo odonto-legal das mordeduras. Classificação. Consequências das mordeduras. Perícia. As mordeduras e o art. 129 do Código Penal.

Nº 23 — Deformidade em Odontologia. Conceito e elementos da deformidade. A deformidade como lesão corporal prevista pelo Código Penal.

Nº 24 — Fanatologia forense. Noções gerais. Verificação da realidade de morte. Morte súbita no ato de tratamento odontológico.

Nº 25 — Criminologia e Odontologia. Responsabilidade dolosa e culposa.

Nº 26 — Das cominações dos Códigos Civil e Penal, em Odontologia.

Nº 27 — Infomística Odontológica. Conceito do risco profissional e do acidente no trabalho.

Nº 28 — Doenças profissionais de âmbito odontológico. O nexo de causa e efeito. Avaliação da incapacidade em acidentes dento-buco-máximo-faciais.

Nº 29 — Noções de sexologia forense. Vantagens de seu conhecimento pelo Cirurgião-Dentista em sua possível função pericial na espécie.

Nº 30 — Valor dos subsídios odontológicos nas investigações policial e judiciária.

Parte Prática

1º) Perícia odontológica. Redação de um laudo de exame pericial.

2º) Tomada e leitura de impressões digitais pelo método de Vucetich. Estudo comparativo de impressões digitais pelo confronto dos pontos característicos.

3º) Identificação odontoscópica.

4º) Antropometria craniométrica e prosopometria.

5º) Perícia em dentes avulsos.

6º) Perícias de mordidas e identificação do mordedor.

7º) Perícia de arbitramento de honorários.

8º) Perícia no caso de erro profissional.

9º) Perícia no caso de verificação de idade.

10º) Investigação de parentesco, através das arcadas dentárias.

11º) Perícia em caso de traumatologia dento-buco-máximo-faciais.

12º) Perícia em caso de acidentes no trabalho.

13º) Verificação da realidade de morte pelos sinais abióticos, imediatos e mediatos.

14º) Determinação do índice mastigatório. Avaliação do dano anátomo-funcional e estético.

15º) Interpretação de máscaras faciais.

16º) Perícia de verificação da idade, no vivo, no cadáver e no esqueleto.

17º) Exame pericial de manchas de sangue e outras substâncias.

18º) Perícia da determinação do tipo étnico, do sexo e da estatura de um esqueleto humano.

19º) Necropsia da cabeça.

20º) Perícia em caso de crime sexual.

(Dias 26, 27 e 28-9-61).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

SERVIÇO DE PESSOAL

Seção de Seleção e Treinamento

CONCURSO PARA SERVENTE

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova de Nível Mental do Concurso para Servente do Quadro do HSE.

Número de ordem	Número de inscrição	Nome	Nota
1	3	Antonio Severino Ferreira	Apto
2	6	Ary Barbosa Pinto	Apto
3	7	Antonio Martins Peganha	Apto
4	9	Ivo Antonio Sobrinho	Apto
5	10	Mário Alves de Souza	Apto
6	11	Expedito Vieira Gonçalves	Apto
7	12	Sebastião Vieira Gonçalves	Apto
8	13	Valdemiro Rodrigues de Oliveira	Apto
9	16	Dermeval Barreto	Apto
10	18	Daniel de Souza Caldeira	Apto
11	26	Alvino Fernandes de Sá	Apto
12	30	Manoel da Conceição Rosa	Inapto
13	31	Erenildo A. do Nascimento	Apto
14	37	Rubem Faria	Apto
16	38	Roberto Baptista de Azevedo	Apto
16	40	Sebastião de Almeida	Apto
17	43	Alcides Corrêa	Apto
18	52	João da Silva Lisboa	Apto
19	60	Walter Marques da Silva	Apto
20	61	José Pereira da Silva	Apto
21	62	João Crisostomo Holanda	Apto
22	63	João Martins de Oliveira	Apto
23	65	Gilberto Domingos da Silva	Apto
24	68	Manoel Xavier de Andrade	Apto
25	73	Sebastião Mendonça	Apto
26	76	Darci Barros Pinto	Apto
27	77	Gerson Corrêa da Silva	Apto
28	80	Maurício Ramos Bessa	Inapto
29	86	Orlando Barone	Apto
30	92	Heitor dos Santos	Apto
31	95	Délio Rubem de Macedo	Apto
32	96	Christiano Antonio de Souza Filho	Apto
33	102	Jair da Silva	Apto
34	103	Alcir Soares da Silva	Apto
35	104	Osmar dos Santos	Inapto
36	105	João Pereira dos Santos	Apto
37	109	Benedito de Jesus Pires Rates	Apto
38	111	Manoel de Jesus Pereira	Apto
39	113	Osmar Leodoro	Apto
40	116	Francisco Inacio Martins	Inapto
41	118	Pedro Martins	Apto
42	119	Adalto da Paixão	Apto
43	120	Orlando Pereira Machado	Apto
44	122	Walter de Oliveira	Apto
45	125	Janilson Solidônio Palitot	Apto
46	128	Alex Lopes de Mattos	Apto
47	129	Leir de Almeida Neves	Apto
48	132	Clarindo da Silva Ribeiro	Apto
49	134	Alaide Vieira da Silva	Apto
50	136	Francisco de Paula Chaves Cruz	Apto
51	139	Rubens Bittencourt	Apto
52	140	Benito Antonio de Vasconcelos	Apto
53	144	Alexandre Palomino	Apto
54	145	Nilton Gomes de Araujo	Apto
55	159	Waldyr Moreira	Apto
56	161	Eneas Gonçalves Martins	Apto
57	171	João Brum da Silveira Filho	Apto
58	182	Josemar Pereira Gomes	Apto
59	185	Durelino Alves de Lima	Inapto
60	198	Mário Ferreira	Apto
61	193	Wilson Benedito Prearo	Apto
62	200	José Oswaldo Varanda	Apto
63	202	Janevil Mendes	Apto
64	212	Atila Fernandes de Magalhães	Apto
65	219	Aluizio Pedro Soares	Apto
66	220	Aureo Pedro da Silva	Apto
67	227	Rodiney Oliveira Castro	Apto
68	232	Charles Mello Croner	Apto
69	236	Altair Ferreira	Apto
70	237	Arno Henrique de Souza	Apto
71	240	Manoel Francisco Mayo	Apto
72	246	Diree Ferreira da Cunha	Apto
73	253	Harley da Silva Padilha	Apto
74	255	Ailton Figueiredo Cajueiro	Apto
75	258	William Lopes de Lima	Apto
76	262	Jaques Santos	Apto
77	263	Humberto Sebastião Felix	Apto
78	282	Valdir Ribeiro	Apto
79	291	José da Silva	Apto
80	296	Mário Salomé	Apto
81	299	Orivelto Machado	Apto
82	304	Jorge de Faria	Apto
83	310	Ivã Lucas	Apto
84	314	Ezequiel Coutinho	Apto
85	344	Mário Maffra	Apto
86	349	Jair Ferreira	Apto
87	351	Romário Ramalho	Apto
88	352	Ivan Almeida da Costa	Apto
89	358	Armando de Almeida	Ato
90	360	Sibério Sampaio da Silva	Apto
91	371	João de Lacerda	Apto
93	374	Antonio Pereira de Almeida	Apto
93	375	Newton Gonçalves Bastos	Apto
94	401	José Oypriano de Souza	Apto
95	409	José Alves dos Santos	Apto
96	411	Leonizio Gomes	Apto
97	414	Ladislau de Souza Cavalcante	Apto
98	425	Joel Raymundo José	Apto
99	433	Gerson Pereira Fernandes	Apto
100	438	João Cerqueira Lima Filho	Apto
101	439	Osmar Vieira	Inapto
102	443	Edir de Souza Machado	Apto
103	—	Maria da Glória Ferreira Carvalho	Apto
104	456	Domingos Pereira dos Santos	Apto
105	463	José Feliciano Nascimento	Apto
106	473	Jorge Garcia Peres	Apto
107	478	Irelício Pereira Soares	Apto
108	485	Antonio Fernando Leite Alves	Apto
109	486	Palmério Oliveira de Oliveira	Apto
110	494	Jorge de Luza Guimarães	Apto
111	495	Nelson Luiz Rocas	Apto
112	497	Adilson dos Santos	Apto
113	511	Waldyr da Costa	Apto
114	520	Acir de Freitas	Apto
115	527	Hamilton Henrique de Azevedo	Apto
116	528	Ivan José Vieira Apto	Apto
117	531	Luizidio Francisco dos Santos	Inapto
118	534	Glicério Francisco Gomes	Apto
119	536	Nilo Pereira dos Santos	Apto
120	541	Reginaldo Paiva dos Santos	Apto
121	543	José Peres de Albuquerque	Apto
122	550	Elias da Silva	Apto
123	551	Alterio José de Moura	Apto
124	552	Clovis dos Santos	Apto
125	557	Waldemar Cerqueira	Apto
126	561	Ivan Voges Dourado	Apto
127	564	Ranulfo Querino de Jesus	Apto
128	566	Francisco Ferreira Coutinho	Apto
129	580	Antonio Emanuel Pereira	Apto
130	584	Ary Leandro dos Santos	Apto
131	589	Roberto da Silva	Apto
132	598	Walter da Costa	Apto
133	607	Joaquim Valentim de Paula	Apto
134	612	Victor de Carvalho Filho	Apto
135	615	Elias Vieira de Carvalho	Apto
136	616	Lourival da Silva	Apto
137	619	Moisés José dos Santos	Apto
138	620	Ubirajara Antonio da Silva	Apto
139	632	Marlon A. de Souza	Apto
140	634	Ayres Ferreira da Silva	Apto
141	635	Manoel Ramos Brandão	Apto
142	645	Ernani da Silva	Apto
143	648	Manoel de Oliveira	Apto
144	650	José Leandro de Lima	Apto
145	651	Hercy Alves de Araújo	Apto
146	664	Moacyr Pinheiro dos Santos	Apto
147	671	Jurandir Chagas	Apto
148	672	Alcino Ramos	Apto
149	677	Jayme Moreira da Rocha Passos	Apto
150	691	José Margal Filho	Apto
151	695	Aristides José dos Santos	Apto
152	698	Amaro Ribeiro da Silva	Apto
153	704	Elias Araujo de Souza	Apto
154	709	Antonio Araujo Tavoraro	Apto
155	710	Manoel Peres	Apto
156	714	Jorge Fernandes da Costa	Apto
157	735	Jorge da Conceição Albuquerque	Apto
158	741	Sylvio Barbosa Pinto	Apto
159	750	Nelson de Souza Barbosa	Apto
160	758	Edmundo Raymundo de Oliveira	Apto
161	761	Hamilton Araujo de Azevedo	Apto
163	774	Odacyr Simão Ferreira	Apto
164	776	João Pimentel Carvalho	Apto
165	783	Oberônio Alcino Mendes	Apto
166	793	Ary F. Faria Machado	Apto
167	800	Ubirajara Lôbo	Apto
168	802	Clovis Honório	Apto
169	806	José do Vale Mendes	Apto
170	806	Arivaldo Freitas dos Santos	Apto
171	808	Sandoval de Paiva	Apto

Número de ordem	Número de inscrição	Nome	Nota	Número de ordem	Número de inscrição	Nome	Nota
172	811	Alberto Gonçalo Leite Filho	Apto	263	1.243	Wanderwell dos Santos	Apto
173	814	Jonas de Oliveira	Apto	264	1.246	João Nunes de Souza	Inapto
174	817	Sebastião Alves da Silva	Apto	265	1.248	Albino de Oliveira	Apto
175	819	Antonio Carlos de Oliveira	Apto	266	1.262	Mohamed Malack	Apto
176	821	Crispiano Rosa de Souza	Apto	267	1.267	Oracilio Silveira de Souza	Apto
177	830	Paulo Roberto de Mello	Apto	268	1.282	José Antonio Rezende de Souza	Apto
178	831	Benedicto Basilio de Almeida	Apto	269	1.295	Eldo Pereira	Apto
179	832	Amaro Iavares de Almeida	Apto	270	1.298	Waldemir Bezerra dos Anjos	Apto
180	839	Washington Marques Pinto Monteiro	Apto	271	1.301	Vivaldo Pereira	Apto
181	841	Joel de Jesus	Apto	272	1.302	Clebeth de Ribamar Lima	Apto
182	850	Luiz Alves da Costa	Apto	273	1.303	Augusto Gaspar	Apto
183	853	Gilson Barros de Jesus	Apto	274	1.304	Doracy Peixoto	Apto
184	854	Antonio Everaldo Alves Lopes	Apto	275	1.311	Ildefonso Sampaio Santos	Apto
185	858	Wallen Silveira Barreto	Apto	276	1.316	Paulo Barbosa	Apto
186	861	Evandro Pereira da Cunha	Apto	277	1.321	Carlos Alberto Rodrigues	Apto
187	866	Manoel Pacheco	Apto	278	1.324	Nelson Bittencourt Gama	Apto
188	870	Manoel Alves	Apto	279	1.325	Rubens Offredi	Apto
189	872	Walter Guimarães	Apto	280	1.330	Ary dos Santos	Apto
190	874	Guaracy de Carvalho	Apto	281	1.339	Ubiratan de Souza Costa	Apto
191	876	Benedito Libanio Werly	Apto	282	1.342	Paulo Roberto Bacos	Apto
192	880	Jair Cardoso	Apto	283	1.343	Ary Borges Teixeira	Apto
193	885	João Jose Lira	Apto	284	1.346	Olinco Cardoso	Apto
194	897	Nilton Hass	Apto	285	1.347	Paulo José dos Santos	Apto
195	905	Walter Almeida Neves	Apto	286	1.364	Geraldo Alves Viana	Apto
196	909	Moacyr da Costa Silva	Apto	287	1.374	Joacir de Souza	Apto
197	910	Antonio Alves Borda	Apto	288	1.377	Ivandi Corrêa dos Santos	Apto
198	917	Wilson Costa da Silva	Apto	289	1.391	José Delphino da Silva	Apto
199	921	Dillon da Silva Gomes	Apto	290	1.393	Alberto Antonio Alves	Apto
200	926	Waldemiro Jose da Cruz	Apto	291	1.398	Ubirajara da Costa Baptista	Apto
201	934	Jaguarenyano Ferreira da Conceição	Apto	292	1.399	Antonio Ferreira	Apto
202	935	Desdedit Vieira Magalhães	Apto	293	1.401	Isidoro Ramos Sampaio	Apto
203	958	Aluizio Hugo Castilho	Apto	294	1.409	Iacy Silva de Oliveira	Apto
204	966	Acyr Lameira Guimarães	Apto	295	1.421	Nelson Ferreira Rosa	Apto
205	970	Jose Frederico Arjona	Apto	296	1.422	Irany Silva de Oliveira	Apto
207	1.000	Althair Borges Marinho	Apto	297	1.427	José Manoel Monteiro	Apto
206	985	Aluizio Soterc da Cruz	Apto	298	1.432	Ubirajara de Oliveira	Apto
208	1.011	Walkyrio de Lima	Apto	299	1.436	Silvio Roberto Macedo Fraz	Apto
209	1.012	Oriando Alves da Silva	Apto	300	1.441	Almir Feliciano Barbosa	Apto
210	1.013	Francisco Chagas	Apto	301	1.446	Aloysio Pereira	Apto
211	1.016	João Romão Ferreira	Apto	302	1.464	Homero Rabelo Pedrosa	Apto
212	1.017	Clezio Penha	Apto	303	1.481	Ubiratan A. Sampaio	Apto
213	1.021	Jose Francisco de Abreu	Apto	304	1.488	Cedario da Rosa Moraes	Apto
214	1.027	Pedro Estevam Faria	Apto	305	1.498	Alfredo Ferreira	Apto
215	1.029	Jorge Mendes de Oliveira	Apto	306	1.510	Plinio Salgado Lessa	Apto
216	1.031	Herbster Dias Aguiar	Apto	307	1.523	Inácio Oliveira da Silva	Apto
217	1.034	Aloysio Martins	Apto	308	1.524	Redeval Rodrigues Manso	Apto
218	1.035	Arnóbio Francisco de Oliveira	Inapto	309	1.526	Desdedit Paulo de Arruda	Apto
219	1.036	Enéas do Carmo Coelho	Apto	310	1.530	Eduardo dos Santos Vieira	Apto
220	1.041	Manoel Pereira	Apto	311	1.536	José Enio Coelho	Apto
221	1.047	Adilson do Espírito Santo	Apto	312	1.537	Jurandy da Silva Leonardo	Apto
222	1.051	Cicero Reis Martins	Apto	313	1.538	Nilton da Silveira Guimarães	Apto
223	1.058	Olívio Góes	Apto	314	1.539	Walter Ferreira Machado	Apto
224	1.060	José de Oliveira	Apto	315	1.546	Yolando Blanc Rodrigues	Apto
225	1.061	Luiz Carlos Carvalho Lopes	Apto	316	1.554	Oriando do Nascimento	Apto
226	1.069	Levy Ramalho Portela	Apto	317	45	Josias Pereira da Silva	Apto
227	1.071	Walter Ortiz Mónico	Inapto	318	27	Paulo Vidal Flor	Apto
228	1.073	Paulo de Oliveira	Apto	319	209	Nelson Victorino	Apto
229	1.074	Delary Silva	Apto	320	346	Altino Silva de Oliveira Filho	Apto
230	1.078	Morandy de Oliveira	Apto	321	769	Handel Cruz Portilho	Apto
231	1.080	Antonio Narciso Paz	Apto	322	862	Manoel Francisco de Oliveira	Inapto
232	1.081	Antonio José Motta	Apto		576	Benedito Libanio Werly	Apto
233	1.085	Ubiracy Werneck	Apto				
234	1.090	Antonio da Silva Netto	Apto				
235	1.095	Joaquim Motta de Carvalho	Apto				
236	1.101	Crispim Rosa de Souza	Apto				
237	1.104	Darcy Ferreira de Mello	Apto				
238	1.114	Amelio Vieira da Silva	Inapto				
239	1.118	Florianio Paes Silva	Apto				
240	—	Leticia Amorim Leal	Apto				
241	1.127	Israel Mindas	Apto				
242	1.128	Jair Krawczuk	Apto				
243	1.131	Iran Daluto	Apto				
244	1.136	Paulo Francisco da Silva	Apto				
245	1.138	Elias Vicente	Apto				
246	1.140	Abrelino Pereira Filho	Apto				
247	1.142	Miracy Francisco de Souza	Apto				
248	1.144	Ravmundo Pereira da Silva	Apto				
249	1.150	Mauco Tavares dos Reis	Apto				
250	1.151	Sebastião de Souza Silva	Apto				
251	1.169	Matheus Gama dos Santos	Apto				
252	1.170	Daniel José Silva	Apto				
253	1.172	Augusto Pereira da Silva	Apto				
254	1.176	Sandoval Rubem de Macedo	Apto				
255	1.181	Dorivaldo Gonçalves Brandão	Apto				
256	1.193	Célio de Almeida	Apto				
257	1.202	Urcelino de Souza	Apto				
258	1.208	Aristides Pereira dos Santos	Apto				
259	1.214	Cláudio Pereira	Apto				
260	1.223	João Vieira Barreto	Apto				
261	1.233	Almir Teixeira	Apto				
262	1.242	Walcacir dos Santos	Apto				

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1961. — Glauco Lessa A. Silva Chefe do Serviço de Pessoal.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 61-5

Chamamos a atenção dos interessados que o Instituto Brasileiro do Café fará realizar no dia 15 de setembro de 1961, às 14,30 horas, na Divisão do Material, à rua Sacadura Cabral, 208, na cidade do Rio de Janeiro, concorrência pública para o fornecimento de 500 000 (quinhentas mil) latas redondas, lisas, nas medidas de 108mm de diâmetro e 50mm de altura, pró-

prias para amostras de café em grão confeccionadas em folha-de-lindres de 197 libras, ponto 50 com capacidade para 300 gramas, tambo e fundo de encaixe completamente planos nivelados, de forma a permitir o empilhamento, devendo o fundo ser encaixado com virola e protegido com solda em toda a sua circunferência, como medida de segurança, a fim de evitar o seu deslocamento pela compressão de café ou em caso de queda. As condições de concorrência constam do Edital nº 61-5, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, edição de 29 de agosto de 1961 — Parte I — fls. 19.037-19.038. — DMT, em 2-9-61. — José Gomes Ribeiro Filho, Chefe da Divisão do Material.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência 11 Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00